



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2017-2021

ATA Nº 13 /2019

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

-----Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove pelas 14.00 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Carlos Alberto de Miranda -----
-----Rogério António Farinha Fernandes -----
-----Cláudia Sofia Farinha André -----
-----Cristina Alexandra dos Reis Nunes-----
-----Jorge Manuel Marques Coluna -----
-----Mário Barata Simões -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. ---
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

-----Aprovação de ata em minuta-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

-----1 - Aprovação da Ata da reunião anterior; -----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal; -----

-----2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município; -----

-----3 - Período de "A Ordem do Dia"; -----

-----3.1- Proposta de voto de pesar pelo falecimento da Senhora Olívia Nunes Farinha familiar dos funcionários José Farinha Lopes e Ângelo Farinha Lopes - Proc.º 2019/150.10.701.02/13 - para aprovação; -----

-----3.2 - Proposta relativa ao Ano de 2019 sobre o exercício das competências transferidas para as Autarquias Locais no âmbito da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto e concretizadas nos diplomas sectoriais a seguir indicados. Decreto-Lei nº 21/2019 de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- 30 de janeiro e Decreto-Lei nº 58/2019 de 30 de abril - Proc.º2018/100.10.600/1 - para aprovação; -----
- 3.3 - Proposta de emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais com transportes escolares - referente às transferências para as Juntas de Freguesia e União de Freguesia - Proc.º 2019/350.10.600/1695 - para aprovação; -----
- 3.4 - Proposta de ratificação dos pedidos de transporte apresentados pelas Juntas de Freguesia de Troviscal, Castelo e União de Freguesias de Ermida e Figueiredo - Proc.º 2019/300.50.203/48 - para aprovação; -----
- 3.5 - Proposta de atribuição de subsídio à "Expo Castelo" - Freguesia do Castelo - Proc.º 2019/850.10.003.01/13 - para aprovação; -----
- 3.6 - Proposta de atribuição de subsídio à "Feira Condestável" - União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais - Proc.º 2019/850.10.003.01/14 - para aprovação; -----
- 3.7 - Proposta de atribuição de subsídio à Freguesia da Várzea dos Cavaleiros - Proc.º 2019/850.10.003.01/21 - para aprovação; -----
- 3.8 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) para o ano letivo de 2019/2020 - Proc.º2019/300.10.005/50 - para aprovação; -----
- 3.9 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Refeições escolares para o ano letivo de 2019/2020 - Proc.º 2019/300.10.005/51 - para aprovação; -----
- 3.10- Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Transportes escolares para o ano letivo de 2019/2020- Proc.º2019/300.10.005/65 - para aprovação; -----
- 3.11 - Proposta de nomeação de auditor externo - Revisor Oficial de Contas - Proc.º 2019/300.10.005/34 - para aprovação; -----
- 3.12 - Proposta sobre: "Incumprimento da Limpeza - Auto de Notícia por Contra-Ordenação DFCI nº13493/2018" - Proc.º 2019/500.10.301/58 - para aprovação; -----
- 3.13 - Proposta sobre: "Incumprimento da Limpeza - Auto de Notícia por Contra-Ordenação DFCI nº14307/2018" - Proc.º 2019/500.10.301/65 - para aprovação; -----
- 3.14 - Proposta de adesão à Central de Compras denominada Central Nacional de Compras Municipais (CNCM) - Proc.º nº 2019/300.10.005/68 - para aprovação; -----
- 3.15 - Proposta de Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos nº 2 - Proc.º 2019/150.20.202/2 - para aprovação; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.16 - Proposta de Protocolo entre o Município de Sertã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã - Praia Fluvial de Sertã e Piscinas descobertas - Proc.º 2019/300.50.201/53 - para aprovação; -----

-----3.17 - Proposta de Protocolo entre o Município de Sertã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Piscinas descobertas - Proc.º 2019/300.50.201/54 - para aprovação; -----

-----3.18 - Proposta de pedido de alargamento do transporte escolar para APPACDM - de 25 de junho a 31 de julho - Proc.º 2018/300.10.005/24 - para aprovação; -----

-----1 - Aprovação da Ata da reunião anterior; -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 06-06-2019 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros presentes com direito a voto e assinada nos termos da lei. -----

Não participou na votação o Senhor Vereador Carlos Alberto de Miranda por não ter estado presente na reunião. -----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".-----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal; -----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento:-----

- Das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município, trabalhos constantes do mapa que se anexa no maço de documentos da presente ata. -----

-----2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município; -----

- A Senhora Vereadora Cláudia André sugeriu que deve ser enviado convite ao Turismo do Centro para o Festival de Gastronomia do Maranhão e da Maratona de Leitura.-----

- O Senhor Vereador Mário Simões questionou a que se deveu a vinda da Polícia Judiciária ao Município? -----

- Como se encontra o problema das telecomunicações na Marinha de Vale Carvalho?-----

O Senhor Presidente informou que relativamente á presença da Polícia Judiciária no Município, levaram as informações que solicitaram e o assunto encontra-se em segredo de justiça. -----

- Relativamente às telecomunicações o assunto está a ser tratado junto da administração da Altice. -----

-----3 - Período de "A Ordem do Dia";-----

-----3.1- Proposta de voto de pesar pelo falecimento da Senhora Olívia Nunes Farinha familiar dos funcionários José Farinha Lopes e Ângelo Farinha Lopes - Proc.º 2019/150.10.701.02/13 - para aprovação. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----Proposta nº111 -----

Considerando que: -----

Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora D. Olívia Nunes Farinha mãe de José Farinha Lopes e de Ângelo Farinha Lopes trabalhadores da Câmara Municipal da Sertã. -----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente voto de pesar. -----

-----3.2 - Proposta relativa ao Ano de 2019 sobre o exercício das competências transferidas para as Autarquias Locais no âmbito da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto e concretizadas nos diplomas sectoriais a seguir indicados. Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro e Decreto-Lei nº 58/2019 de 30 de abril - Proc.º2018/100.10.600/1 - para aprovação. -----

-----Proposta nº 112 -----

-----Proposta relativa ao ANO de 2019 sobre o exercício das competências transferidas para as Autarquias locais no âmbito da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto e concretizadas nos diplomas sectoriais a seguir indicados. -----

a) Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro que concretiza o quadro de competências para os órgãos municipais e para as entidades municipais no domínio da educação; -----

b) Decreto-Lei nº 58/2019 de 30 de abril que concretiza o quadro de competências para os órgãos municipais no domínio de transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores; -----

Considerando: -----

I – O teor da 1ª Recomendação constante do documento que ora se anexa - ATA nº 3 do Grupo de Trabalho – Descentralização/transferências de Competências - com o qual se concorda e cuja recomendação a seguir se transcreve: -----

“1ª RECOMENDAÇÃO: – Relativamente ao Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro que concretiza o quadro de competências para os órgãos municipais e para as entidades municipais no domínio da educação: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Tendo em conta que neste momento ainda se desconhecem as implicações e as responsabilidades futuras que a nível financeiro, recursos humanos e organizacionais estão subjacentes ao Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro que concretiza o quadro de competências para os órgãos municipais e para as entidades municipais no domínio da educação. E,-----

que até á presente data ainda não foi dada resposta por parte dos respetivos ministérios (Educação e Administração Interna) relativamente ás correções solicitados pelo Município da Sertã através do ofício enviado por correio eletrónico a 10 de maio de 2019 quanto ao projeto de mapas que identificam os montantes financeiros para a concretização da descentralização de competências no domínio da educação é entendimento deste Grupo de Trabalho que não estão assim reunidas as condições essenciais para o exercício de tais competências por parte do Município da Sertã, razão pela qual este Grupo de Trabalho recomenda, por unanimidade dos membros presentes, ao Município da Sertã que na defesa dos interesses desta autarquia e dos seus munícipes, não deve aceitar no ano de 2019 o exercício de nenhuma das competências consignadas no referido Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro que concretiza o quadro de competências para os órgãos municipais e para as entidades municipais no domínio da educação e que, conseqüentemente, deve comunicar à DGAL no prazo legal (ou seja, o mais tardar até ao próximo dia 30/06/2019) a não aceitação do exercício de tais competências no ano de 2019;” -----

II – O teor da 3ª Recomendação constante do documento que ora se anexa - ATA nº 3 do Grupo de Trabalho – Descentralização/transferências de Competências - com o qual se concorda e cuja recomendação a seguir se transcreve: -----

“3ª RECOMENDAÇÃO - Relativamente ao Decreto-lei de 58/2019 de 30 de abril que concretiza o quadro de competências para os órgãos municipais no domínio de transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores: -----

- Tendo em conta que neste momento ainda se desconhecem as implicações e as responsabilidades futuras que a nível financeiro, recursos humanos e organizacionais estão subjacentes a cada uma das áreas de competências transferidas no âmbito deste diploma sectorial é entendimento deste Grupo de Trabalho que não estão assim reunidas as condições essenciais para o exercício de tais competências por parte do Município da Sertã, razão pela qual a maioria dos membros presentes (com exceção da Sr.ª Vereadora Cristina Alexandra dos Reis Nunes que se absteve) recomenda ao Município da Sertã que, na defesa dos interesses desta autarquia e dos seus munícipes, não deve aceitar no ano de 2019 o exercício de nenhuma das competências consignada neste diploma sectorial



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

(Decreto-lei de 58/2019 de 30 de abril) e conseqüentemente deve comunicar à DGAL no prazo legal (ou seja, o mais tardar até ao próximo dia 30/06/2019) a não aceitação do exercício de tais competências no ano de 2019;” -----

PROPÕE-SE que:-----

Seja aprovada e submetida à apreciação da Assembleia Municipal, a proposta de: -----

1- NÃO ACEITAÇÃO do exercício das competências previstas na Lei quadro e nos decretos-lei setoriais acima mencionados (Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro e Decreto-Lei de 58/2019 de 30 de abril) no ANO de 2019;-----

2 – Comunicar à DGAL no prazo legal acima mencionado a presente deliberação.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a não aceitação do exercício das competências previstas na Lei quadro e no Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, (no domínio da educação) para o ano de 2019. -----

-----Mais deliberou por maioria - contabilizando 6 (seis) votos a favor e 1(uma) abstenção da Senhora Vereadora Cristina Alexandra dos Reis Nunes, aprovar a não aceitação do exercício das competências previstas na Lei quadro e no Decreto-Lei de 58/2019 de 30 de abril, (no domínio de transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores), para o ano de 2019. -----

Deliberou ainda a Câmara Municipal por unanimidade:-----

- Submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal. -----

- E comunicar à DGAL a presente deliberação, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.3 - Proposta de emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais com transportes escolares - referente às transferências para as Juntas de Freguesia e União de Freguesia - Proc.º 2019/350.10.600/1695 - para aprovação.** -----

-----Proposta nº113 -----

Considerando que:-----

1.Conforme o disposto na alínea c) do nº1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso) na sua redação atual, a assunção de compromissos plurianuais, independente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local;-----

2.Existem encargos plurianuais a assumir com as freguesias e uniões de freguesias relativamente à delegação de competências para transportes escolares no ano letivo 2019/2020;-----

6



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

3. Tem cabimento previsto no orçamento para a classificação económica 03/04050102 para o projeto 2015/5019;-----

4. A despesa estimada para 2019 e 2020 é:-----

Freguesias	2019	2020	Total
Cabeçudo	9.606,30€	767,94€	10.374,24€
Castelo	8.907,66€	5.859,86€	14.767,52€
Cernache do Bonjardim	1.775,71€	14.224,92	16.000,63€
Cumeada e Marmeleiro	6.539,81€	13.462,64€	20.002,45€
Ermida e Figueiredo	1.801,27€	2.992,26€	4.793,53€
Pedrógão Pequeno	866,20€	10.845,61€	11.711,81€
Sertã	4.547,55€	2.638,48€	7.186,03€
Troviscal	3.075,01€	1.268,80€	4.343,81€
Várzea dos Cavaleiros	40.757,55€	9.198,96€	49.956,51€
	77.877,06€	61.259,47€	139.136,53€

Propõe-se:-----

Submeter à Câmara Municipal para autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, referente às transferências às respetivas freguesias e uniões de freguesias, em cumprimento do disposto no artigo 6º da Lei nº8/2012 de 21 de fevereiro e artigo 12º do Decreto-Lei nº127/2012 de 21 de junho na sua redação atual, assim como Proposta nº227, aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 21/10/2017; ----

- Que a Câmara Municipal preste informação à próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal o compromisso plurianual assumido, de acordo com a Proposta nº227, aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 21-10-2017. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, referente às transferências às respetivas freguesias e uniões de freguesias. Mais deliberou por unanimidade submeter à Assembleia Municipal para conhecimento, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.4 - Proposta de ratificação dos pedidos de transporte apresentados pelas Juntas de Freguesia de Troviscal, Castelo e União de Freguesias de Ermida e Figueiredo - Proc.º 2019/300.50.203/48 - para aprovação.** -----

-----Proposta n.º 114 -----

Considerando que: -----

1) Foram presentes a Reunião de Câmara as seguintes propostas: -----

- Ratificação nº 2 – 3.2 - Ratificação de cedência de transporte à Junta de Freguesia de Troviscal - Proc.º 2019/300.50.203/2- para ratificação; (Reunião de Câmara de 31/01/2019);



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Ratificação nº 7 - Proposta de pedido de transporte da Freguesia do Castelo - Proc.º nº 2019/300.50.203/34- para ratificação; (Reunião de Câmara de 09/05/2019); -----

- Proposta nº 108 - Proposta de pedido de transporte da União de Freguesias da Ermida e Figueiredo - Proc.º 2017/300.50.203/37 - para aprovação; - (Reunião Câmara 06/06/2019);--

2) O tipo das atividades em causa contribuem para a valorização do convívio salutar, para a aquisição de novas experiências, estando ligadas à saúde, bem-estar e hábitos de vida saudável, cada vez mais relevantes face aos problemas com que nos deparamos na sociedade global; -----

3) Foram as mesmas deliberadas – ratificadas/aprovadas pelo Executivo Camarário - ao abrigo da competência da Câmara Municipal prevista na alínea u) do nº 1, do art.º 33, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual – “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.”, conjugado com o nº 3 do artigo 35º da citada Lei. -----

4) Estamos na presença de atos da competência da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea j), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - "Deliberar sobre forma de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;"-----

5) Os atos já foram praticados.-----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal as propostas mencionadas em epígrafe, para ratificação, ao abrigo da alínea j), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o nº 3, do art.º 164.º do CPA, nos termos da presente proposta.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, após análise da proposta, submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal para ratificação dos pedidos de transporte apresentados pelas Juntas de Freguesia de Troviscal, Castelo e União de Freguesias de Ermida e Figueiredo, nos termos da presente proposta. -----

-----3.5 - Proposta de atribuição de subsídio à "Expo Castelo" - Freguesia do Castelo - Proc.º 2019/850.10.003.01/13 - para aprovação. -----

-----Proposta nº115 -----

-----Considerando que: -----

- A Freguesia do Castelo, solicita o apoio da Câmara Municipal da Sertã, para a realização da 9ª Expo Castelo, que ocorreu entre 7 e 9 de junho. -----

Atendendo a que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Se trata de uma atividade que tem vindo a ocorrer nos últimos anos com enorme sucesso;-
- Que se reveste de grande importância na dinamização do potencial económico, comercial e cultural da região; -----
- A Câmara Municipal tem apoiado eventos similares; -----
- Esta forma de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, é uma competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal; -----
- O encargo resultante da presente despesa tem cabimento orçamental.-----

Analisado o pedido, propõe-se: -----

Que a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal a autorização para atribuição de um subsídio no valor de 6000€ (seis mil euros) à Junta de Freguesia do Castelo, nos termos do disposto na alínea j), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, após análise da proposta, submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal para aprovação da atribuição de um subsídio no valor de 6000€ (seis mil euros) à Junta de Freguesia do Castelo, nos termos da presente proposta. -----

-----3.6 - Proposta de atribuição de subsídio à "Feira Condestável" - União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais - Proc.º 2019/850.10.003.01/14 - para aprovação. -----

-----Proposta nº 116 -----

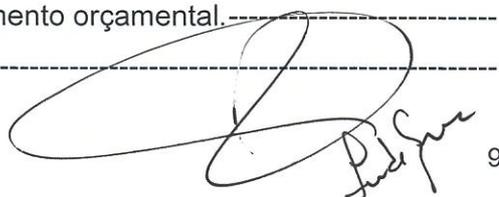
-----Considerando que: -----

-----A União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais, solicita o apoio da Câmara Municipal da Sertã, para fazer face às despesas da Feira Condestável.-----

Atendendo a que:-----

- Se trata de uma atividade que tem vindo a ocorrer nos últimos anos com enorme sucesso;
- Que se reveste de grande importância na dinamização do potencial económico, comercial e cultural da região; -----
- A realização deste evento tem custos consideráveis; -----
- A Câmara Municipal tem apoiado eventos similares; -----
- Esta forma de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, é uma competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal; -----
- O encargo resultante da presente despesa tem cabimento orçamental.-----

Analisado o pedido, propõe-se: -----



9



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Que a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal a autorização para atribuição de um subsídio no valor de 7000€ (sete mil euros) à União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais, para compartilhar as despesas realizadas com este evento, nos termos do disposto na alínea j), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, após análise da proposta, submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal para aprovação da atribuição de um subsídio no valor de 7000€ (sete mil euros) à União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais, para compartilhar as despesas realizadas com este evento, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.7 - Proposta de atribuição de subsídio à Freguesia da Várzea dos Cavaleiros - Proc.º 2019/850.10.003.01/21 - para aprovação.**-----

-----Proposta nº117 -----

Considerando que: -----

- A Junta de Freguesia de Várzea dos Cavaleiros, solicita a atribuição de um subsídio por parte da Câmara Municipal da Sertã, para fazer face a parte das despesas relacionadas com as comemorações do “Dia da Freguesia”, que terão lugar no próximo dia 30/6/2019. ----

Atendendo a que:-----

- Se trata de uma atividade que já tem vindo a ocorrer nos últimos anos; -----

- Que se reveste de grande importância na identidade da Freguesia e na sua ligação com os Fregueses; -----

- A Câmara Municipal tem apoiado eventos similares; -----

- Esta forma de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, é uma competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal;-----

- O encargo resultante da presente despesa tem cabimento orçamental.-----

Analisado o pedido, propõe-se: -----

Que a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal a autorização para atribuição de um subsídio no valor de 1000€ (mil euros) à Junta de Freguesia de Várzea dos Cavaleiros – “Dia da Freguesia”, para compartilhar as despesas realizadas com este evento, nos termos do disposto na alínea j), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, após análise da proposta, submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal para aprovação da atribuição de um

10



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

subsídio no valor de 1000€ (mil euros) à Junta de Freguesia de Várzea dos Cavaleiros, nos termos da presente proposta. -----

-----3.8- Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) para o ano letivo de 2019/2020 - Proc.º2019/300.10.005/50 - para aprovação. -----

-----Proposta nº 118 -----

-----Considerando: -----

A necessidade de se iniciar a preparação do novo ano letivo 2019/2020 e conseqüentemente o desenvolvimento dos respetivos procedimentos concursais, conforme quadro abaixo (valores com IVA): - -----

		2019		2020	
Descrição	Valor total	Até dez	De Jan a junho	Classificação	
AAAF	149.196,29	36.605,42	112.590,88	2 212 2015/2033 03/020225	

- Propõe-se:-----

De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, se submeta à assembleia municipal para aprovação da assunção de compromissos plurianuais para o ano letivo 2019/2020.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, após análise da proposta, submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal para aprovação da assunção de compromissos plurianuais para o ano letivo de 2019/2020, referente às Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), no montante total de 149.196,29€ (cento e quarenta e nove mil cento e noventa e seis euros e vinte e nove cêntimos), referente ao ano de 2019 - 36.605,42€ (trinta e seis mil seiscentos e cinco euros e quarenta e dois cêntimos) e no ano de 2020 - 112.590,88€ (cento e doze mil quinhentos e noventa euros e oitenta e oito cêntimos), nos termos da presente proposta. -----

-----3.9 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Refeições escolares para o ano letivo de 2019/2020 - Proc.º 2019/300.10.005/51 - para aprovação. -----

-----Proposta nº119 -----

-----Considerando: -----

A necessidade de se iniciar a preparação do novo ano letivo 2019/2020 e conseqüentemente o desenvolvimento dos respetivos procedimentos concursais, conforme quadro abaixo (valores com IVA): -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

		2019	2020	
Descrição	Valor total	Até dez	De Jan a junho	Classificação
Refeições escolares	154.314,97	61.608,01	92.706,96	2 212 2016/5001 03/020105

Propõe-se:-----
De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, se submeta à assembleia municipal para aprovação da assunção de compromissos plurianuais para o ano letivo 2019/2020.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, após análise da proposta, submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal para aprovação da assunção de compromissos plurianuais para o ano letivo de 2019/2020, referente às refeições escolares para o ano letivo de 2019/2020 no montante total de 154.314,97€ (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e catorze euros e noventa e sete cêntimos), referente ao ano de 2019 – 61.608,01€ (sessenta e um mil seiscentos e oito euros e um cêntimo) e no ano de 2020 – 92.706,96€ (noventa e dois mil setecentos e seis euros e noventa e seis cêntimos), nos termos da presente proposta. -----

-----**3.10- Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Transportes escolares para o ano letivo de 2019/2020- Proc.º2019/300.10.005/65 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº120** -----

-----Considerando:-----
-----A necessidade de se iniciar a preparação do novo ano letivo 2019/2020 e consequentemente o desenvolvimento dos respetivos procedimentos concursais, conforme quadro abaixo (valores com IVA): -----

		2019	2020	
Descrição	Valor total	Até dez	De Jan a junho	Classificação
Transportes escolares	309.595,11	126.166,46	183.428,65	2 212 2015/5044 03/020210

Propõe-se:-----
De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, se submeta à assembleia municipal para aprovação da assunção de compromissos plurianuais para o ano letivo 2019/2020. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, após análise da proposta, submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal para aprovação da assunção de
ATA Nº 13 de 21-06-2019



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

compromissos plurianuais para o ano letivo de 2019/2020, referente aos transportes escolares para o ano letivo de 2019/2020 no montante total de 309.595,11€ (trezentos e nove mil quinhentos e noventa e cinco euros e onze cêntimos) referente ao ano de 2019 – 126.166,46€ (cento e vinte seis mil cento e sessenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos) e no ano de 2020 – 183.428,65€ (cento e oitenta e três mil quatrocentos e vinte e oito euros e sessenta e cinco cêntimos), nos termos da presente proposta. -----

-----3.11 - Proposta de nomeação de auditor externo - Revisor Oficial de Contas - Proc.º 2019/300.10.005/34 - para aprovação. -----

-----Proposta nº 121 -----

-----Considerando que: -----

1. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e determina que:-----

- Os documentos de prestação de contas das autarquias locais são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas, apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas (n.º 3 do artigo 76 da Lei n.º 73/2013);-----

- O auditor externo responsável pela certificação legal de contas é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo (n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013);-----

- Ao auditor externo compete-lhe a verificação e certificação legal das contas da autarquia (n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013). -----

2. Foram desenvolvidos os procedimentos para a prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas, de acordo com o Código da Contratação Pública; -----

3. A entidade JT Santos & Associado – SROC, Lda, apresentou proposta no âmbito do procedimento por ajuste direto para a prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas;

Propõe-se:-----

1. Que se submeta à reunião do Órgão Deliberativo, a nomeação da entidade JT Santos & Associado – SROC, Lda, com o NIPC 509 267 254, como auditor externo responsável pela certificação legal de contas do Município de Sertã do ano 2019.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, após análise da proposta, submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal para deliberação da nomeação da entidade JT Santos & Associado – SROC, Lda, com o NIPC 509 267 254, como auditor externo responsável pela certificação legal de contas do Município de Sertã do ano 2019, nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.12 - Proposta sobre: "Incumprimento da Limpeza - Auto de Notícia por Contra-Ordenação DFCl nº13493/2018" - Proc.º 2019/500.10.301/58 - para aprovação;-----

-----Proposta nº 122 -----

-----Considerando que: -----

- Ao Sr. Cesário Henriques Pereira, residente na Rua Comandante António José Bastinho, em Casal da Madalena, foi levado pela GNR - Núcleo de Proteção da Natureza e Ambiente um Auto de Notícia por Contra-Ordenação nº13493/2018 devido ao facto de não ter efetuado a gestão de combustível na sua propriedade, oferecendo perigo, caso ocorra um incêndio. O terreno a limpar está inserido na Faixa de Gestão de Combustível do Aglomerado Populacional de Casal Madalena. -----

- Devido ao incumprimento da ausência de intervenção até a presente data, nos termos da legislação vigente conjugada com Lei nº71/2018, de 31 de Dezembro de 2018, a Câmara Municipal tem de realizar os trabalhos de gestão de combustível, substituindo aos proprietários, com a faculdade de se ressarcir, desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada, informação nº4/2019_GC de 21/05/2019-MGD 7995 deste Gabinete Florestal, e que deve ser presente à reunião do Executivo.-----

- Como a Câmara Municipal não tem meios para executar o trabalho, solicitou orçamento à "APROFLORA – Associação de Produtores Florestais e agrícolas da Zona do Pinhal", com sede no Troviscal, que apresentou orçamento, no valor de 742,00 euros com IVA a 6% (setecentos e quarenta e dois euros).-----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal realize os trabalhos de gestão de combustível, substituindo-se aos proprietários, com a faculdade de se ressarcir, desencadeando os mecanismos necessários para o ressarcimento da despesa, de acordo com o nº12, do art.15º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28/06 na sua atual redação conjugada com o nº3, 4 e 5 do artigo 163º, da Lei nº71/2018, de 31 de Dezembro de 2018.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a realização dos trabalhos de gestão de combustível, substituindo-se aos proprietários, desencadeando os mecanismos necessários para o ressarcimento da despesa, nos termos da presente proposta. -----

-----3.13 - Proposta sobre: "Incumprimento da Limpeza - Auto de Notícia por Contra-Ordenação DFCl nº14307/2018" - Proc.º 2019/500.10.301/65 - para aprovação.-----

-----Proposta nº 123 -----

-----Considerando que: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Ao Sr. José Gomes dos Santos, Cabeça de Casal da Herança, residente no Bravo, foi levantado pela GNR - Núcleo de Proteção da Natureza e Ambiente um Auto de Notícia por Contra-ordenação nº14307/2018 devido ao facto de não ter efetuado a gestão de combustível na sua propriedade oferecendo perigo caso ocorra um incêndio. -----

- O Aglomerado Populacional em causa está inserido em Espaço Florestal e o terreno a limpar está na Faixa de Gestão de Combustível do Aglomerado Populacional do Bravo. O terreno é ocupado no estrato arbóreo por pinheiro bravo de pequeno/médio porte e no estrato subarbustivo composta de carqueja e outras. -----

- As Faixas Gestão de Combustível têm como função a prevenção e controlo dos incêndios florestais e a proteção de pessoas e bens. -----

Os critérios a cumprir nas faixas são: -----

-No estrato arbóreo:-----

-----Eliminação de mato (a altura máxima da vegetação não pode exceder 50 cm);-----

-No estrato arbóreo:-----

-----a distância entre as copas das árvores (pinheiro bravo) deve ser 10 metros (figura 1);

-----a desramação dos pinheiros deve ser: Como tem altura até 8 metros, estes devem ser desramadas até 50% da altura da árvore;-----

-Não poderão ocorrer quaisquer acumulações de substâncias combustíveis, como lenha, madeira ou sobrantes de exploração florestal ou agrícola, bem como de outras substâncias altamente inflamáveis.-----

- Devido ao incumprimento da ausência de intervenção até a presente data, nos termos da legislação vigente conjugada com Lei nº71/2018, de 31 de Dezembro de 2018, a Câmara Municipal tem de realizar os trabalhos de gestão de combustível, substituindo aos proprietários, com a faculdade de se ressarcir, desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada, informação nº4/2019_GC de 21/05/2019-MGD 7995 deste Gabinete Florestal, e que deve ser presente à reunião do Executivo.-----

-Como a Câmara Municipal não tem meios para executar o trabalho, solicitou orçamento à "APROFLORA – Associação de Produtores Florestais e agrícolas da Zona do Pinhal", com sede no Troviscal, que apresentou orçamento, no valor de 530,00 euros com IVA a 6% (quinhentos e trinta euros).-----

Proponho que:-----

Que a Câmara Municipal realize os trabalhos de gestão de combustível, substituindo-se aos proprietários, com a faculdade de se ressarcir, desencadeando os mecanismos necessários para o ressarcimento da despesa, de acordo com o nº12, do art. 15º do Decreto-Lei nº



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

124/2006, de 28/06 na sua atual redação conjugada com o nº3, 4 e 5 do artigo 163º, da Lei nº71/2018, de 31 de Dezembro de 2018.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a realização dos trabalhos de gestão de combustível, substituindo-se aos proprietários, desencadeando os mecanismos necessários para o ressarcimento da despesa, nos termos da presente proposta. -----

-----3.14 - Proposta de adesão à Central de Compras denominada Central Nacional de Compras Municipais (CNCM) - Proc.º nº 2019/300.10.005/68 - para aprovação.-----

-----Proposta nº 124 -----

-----Considerando que: -----

- As aquisições de bens e serviços por parte dos Organismos Públicos da Administração Local e a formação dos respetivos contratos estão sujeitos ao regime da Contratação Pública nos termos previstos no n.º 2 do art. 1º e alínea c) do n.º 1 do art. 2º do Código dos Contratos Públicos. -----

- Como tal, para a formação de contratos de aquisição de bens e serviços cujo objeto abranja prestações que estão ou sejam suscetíveis de estar submetidos à concorrência, os Organismos Públicos da Administração Local têm de adotar um tipo de procedimento pré-contratual em função do valor do contrato ou de critérios materiais e seguir a tramitação prevista na parte II do Código dos Contratos Públicos. -----

- Existem certos tipos de bens e serviços que os Organismos Públicos da Administração Local adquirem recorrentemente, como sejam, energia, gásóleo, viaturas, seguros, produtos de higiene e limpeza, economato, etc. -----

- Assim sendo, para a aquisição deste tipo de bens e serviços os Organismos Públicos da Administração Local estão obrigados a repetir procedimentos pré-contratuais para celebrar contratos com a mesma natureza e características. -----

- Aos procedimentos pré-contratuais estão associados custos com a sua tramitação, nomeadamente, com a elaboração das peças do procedimento, constituição de júri, análise de propostas e avaliação das mesmas, escolha dos fornecedores, manutenção das plataformas eletrónicas, etc. -----

- Atendendo à conjuntura económica atual e às medidas governamentais para a redução do défice e despesa pública, também no âmbito da administração local do Estado, torna-se fundamental reduzir a despesa.-----

- Nesse sentido, afigura-se indispensável reduzir a despesa inerente à aquisição dos bens e serviços mais consumidos pelos Organismos Públicos da Administração Local. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- Tratando-se de uma necessidade a nível nacional e com vista à redução dos custos contratuais, à incrementação do poder negocial dos consumidores institucionais locais, bem como à criação de economias de escala afigura-se viável, para o efeito, permitir a possibilidade de centralização da aquisição de bens e serviços através de uma única entidade adjudicante. -----

- O art.º 260º do Código dos Contratos Públicos prevê que as entidades adjudicantes, designadamente, as autarquias locais e outras entidades públicas locais, possam constituir centrais de compras destinadas a centralizar a contratação de empreitadas públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços. -----

- A constituição, a estrutura orgânica e o funcionamento das centrais de compras regem-se pelo Decreto-Lei n.º 200/2008 de 9 de Outubro. -----

- As centrais de compras, tendo elas próprias natureza de entidade adjudicante, são entidades que adquirem fornecimentos e/ou serviços destinados a outras entidades adjudicantes ou procedem à adjudicação de contratos públicos ou celebração de acordos-quadro de obras, fornecimentos ou de serviços. -----

- De facto, nos termos previstos no art.º 261º do Código dos Contratos Públicos, as centrais de compras destinam-se a: -----

a) Adjudicar propostas de execução de empreitadas públicas, de fornecimento de bens móveis e de prestação de serviços, a pedido e em representação das entidades adjudicantes; -----

b) Locar ou adquirir bens móveis ou adquirir serviços destinados a entidades adjudicantes, nomeadamente por forma a promover o agrupamento de encomendas; -----

c) Celebrar acordos-quadro, designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de obras públicas ou de locação ou aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços. -----

- As centrais de compras podem, assim, celebrar acordos-quadro, designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de empreitada de obras públicas ou de locação ou aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços. -----

- Os acordos-quadro celebrados por Centrais de Compras terão a duração máxima de quatro anos, tal como o previsto no art.º 266º do Código dos Contratos Públicos. -----

- O acordo-quadro é um instrumento de contratação pública introduzido no ordenamento jurídico nacional pela via comunitária, consistindo num acordo entre uma ou mais entidades adjudicantes e entre um ou mais operadores económicos que tem por objeto fixar os termos



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

dos contratos a celebrar durante um determinado período, nomeadamente, em matéria de preços e, se necessário, de quantidades previstas. -----

- Nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do art.º 252º do Código dos Contratos Públicos, os acordos-quadro abertos pré-qualificam vários fornecedores para realizarem vendas de bens e serviços aos Organismos Públicos da Administração Local que integram a Central de Compras e estabelecem, através de um contrato público de aprovisionamento, as condições e requisitos que estes são obrigados a cumprir, em termos de preços, prazos, níveis de serviço e qualidade do serviço, entre outros aspetos. -----

- Posteriormente, os fornecedores ficam qualificados para fornecer os Organismos Públicos da Administração Local aderentes ou outras entidades de acordo com as regras definidas no respetivo acordo-quadro. -----

- A formação dos acordos-quadro está submetida, quer quanto à escolha do procedimento, quer quanto à tramitação deste, ao regime geral da formação dos contratos públicos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 253º do Código dos Contratos Públicos. -----

- Mas, de acordo com o previsto no art.º 259º do referido Código, para a formação de contratos a celebrar ao abrigo dos acordos quadro-abertos, os Organismos Públicos da Administração Local apenas terão que dirigir aos fornecedores co-contratantes do acordo-quadro um convite à apresentação de propostas, as quais terão que estar circunscritas aos termos do acordo-quadro, designadamente, aos termos do acordo quadro a concretizar, a desenvolver ou a complementar em virtude das particularidades da necessidade cuja satisfação se visa com a celebração do contrato ou, aos aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência pelo caderno de encargos do acordo-quadro para efeitos do procedimento de formação do contrato a celebrar ao seu abrigo. -----

- Os Municípios e outras entidades públicas locais aderentes à Central de Compras poderão, assim, celebrar contratos subsequentes com os fornecedores co-contratantes dos acordos-quadro, nomeadamente, através de ajuste direto, com celeridade e sem necessidade de elaboração de caderno de encargos e demais procedimentos pré-contratuais associados, nomeadamente, ao concurso público nos termos legais. -----

- Caberá à Central de Compras, através da sua entidade gestora, proceder à abertura de procedimentos concursais, elaboração de peças, análise e avaliação de propostas, escolha de fornecedores e adjudicação para a celebração dos acordos-quadros restando aos Organismos Públicos da Administração Local beneficiar dos termos e condições definidos nos acordos-quadro mediante simples convite e subsequente adjudicação, nos termos legais. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-Acresce que, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 255º do Código dos Contratos Públicos, as entidades adjudicantes aderentes à Central de Compras não são obrigadas a celebrar contratos ao seu abrigo, podendo beneficiar livremente da centralização de compras. -----

- Pelo contrário, os co-contratantes dos acordos-quadro obrigam-se a celebrar contratos nas condições naquele previstas à medida que as entidades adjudicantes parte no acordo o requeiram. -----

Constituição da Central de Compras enquanto entidade agregadora e representante dos Organismos Públicos da Administração Local e Entidade Gestora. -----

- As Centrais de Compras enquanto sistemas de negociação e aquisição centralizados em benefício de entidades adjudicantes, podem ser geridas por quaisquer entidades, públicas ou privadas, tal como o previsto no art. 2º do Decreto-Lei n.º 200/2008 de 9 de Outubro que estabelece o regime jurídico aplicável à constituição, estrutura orgânica e funcionamento das centrais de compras. -----

- A Município Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M. S.A., é uma empresa municipal, participada por diversos Municípios, que desenvolve a sua atividade com vista à promoção do desenvolvimento local e regional, nomeadamente, à prestação de serviços energéticos, consultoria, auditoria, inspeção, certificação, racionalização energética e gestão de eficiência energética, produção de cartografia e ortofotomapas, conceção e gestão de sistemas de informação geográfica, desenvolvimento e gestão de projetos de internet e intranet. -----

- Nos termos dos seus estatutos a Município tem igualmente por objeto a “organização, gestão e prestação de serviços relacionados com sistemas de compras públicas e compras em grupo”. -----

- Face ao seu objeto social e enquanto entidade adjudicante, a Município constituiu e integra a Central de Compras em conjunto com os Municípios, com vista à racionalização da contratação pública de âmbito local, à redução dos custos contratuais e incrementação do poder dos consumidores institucionais locais. -----

- A Município propõe, assim, a adesão da Câmara Municipal da Sertã à Central de Compras.

- A Município mais se propõe a gerir, promover e a assumir a função da Central de Compras, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 2º do Decreto-Lei n.º 200/2008 de 9 de Outubro. -----

- A atividade a desenvolver pela Central de Compras assentará na uniformização de preços e disponibilização de catálogos de compras eletrónicos únicos, na generalidade das categorias contratadas, para todos os Organismos Públicos da Administração Local



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

integrantes, pelo que se torna imprescindível a capacitação da Central de Compras como representante dos Organismos Públicos da Administração Local em sede de recurso aos acordos-quadro celebrados. -----

- A Municípa enquanto entidade gestora da Central de Compras e a própria Central de Compras apenas poderão representar os Organismos Públicos da Administração Local com a prévia deliberação dos respetivos órgãos executivos, mais carecendo de competente mandato administrativo dos Organismos Públicos da Administração Local para constituir a Central de Compras como entidade agregadora devidamente habilitada para fazer os convites em todos os procedimentos que levem à celebração dos acordos-quadro, por si assinados. -----

- A Municípa pretende, assim, em conjunto com a Câmara Municipal da Sertã habilitar a Central de Compras como entidade capaz de iniciar todos os procedimentos concursais necessários à celebração dos acordos-quadro, bem como para fazer convites às entidades fornecedoras em todos os procedimentos que levem à celebração dos acordos-quadro por si assinados. -----

Sítio na Internet: Portal informativo -----

- Afigura-se de extrema importância instituir, de igual modo, um portal informativo com vista a realizar consultas, promovendo-se, desta forma, uma maior concorrência, transparência e potenciando melhores condições comerciais para as entidades integrantes da Central de Compras. -----

- O Portal informativo www.centralconnect.pt tem por objetivo permitir às Entidades Integrantes consultar os fornecedores co-contratantes, as condições de venda dos mais variados bens e serviços, de acordo com um conjunto de critérios previamente definidos, assentes em princípios de concorrência, transparência e eficiência, e que permite aos Municípios e outras entidades locais interessadas uma consulta instantânea ao mercado e aos fornecedores. -----

- A consulta e a utilização do Portal informativo, como vimos supra, é facultativa sendo a aquisição de bens e serviços com recurso à Central de Compras livre. -----

- Através da Central de Compras os Municípios ou outras entidades locais que a integrem alargam as suas vantagens, nomeadamente, através de uma economia de custos e desburocratização nos procedimentos administrativos resultantes da atividade da Central como é demonstrado no Estudo de Viabilidade anexo II. -----

Nestes termos propõe-se: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

1. Integrar, sem caráter vinculativo de aquisição, sem qualquer custo de adesão ou manutenção, em conjunto com outros Organismos Públicos da Administração Local e com a empresa municipal Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A, a Central de Compras denominada Central Nacional de Compras Municipais, e habilitando a mesma a iniciar procedimentos concursais e celebrar acordos-quadro com vista a disciplinar relações contratuais futuras pelas entidades aderentes, bem como a fazer convites ao abrigo dos acordos-quadro por si assinados;-----
2. Autorizar a Município a gerir, com carácter exclusivo, a Central de Compras CNCM, atento o estudo de viabilidade anexo II;-----
3. Aprovar o Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras CNCM anexo I;-----
4. Aprovar o Portal informativo criado pela Município em www.centralconnect.pt.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar os seguintes pontos:-

- Integrar, sem caráter vinculativo de aquisição, sem qualquer custo de adesão ou manutenção, em conjunto com outros Organismos Públicos da Administração Local e com a empresa municipal Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A, a Central de Compras denominada Central Nacional de Compras Municipais, e habilitando a mesma a iniciar procedimentos concursais e celebrar acordos-quadro com vista a disciplinar relações contratuais futuras pelas entidades aderentes, bem como a fazer convites ao abrigo dos acordos-quadro por si assinados. -----
- Autorizar a Município a gerir, com carácter exclusivo, a Central de Compras CNCM, atento o estudo de viabilidade anexo II.-----
- O Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras CNCM anexo I. -----
- O Portal informativo criado pela Município em www.centralconnect.pt, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.15 - Proposta de Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos nº 2 - Proc.º 2019/150.20.202/2 - para aprovação.** -----

-----Proposta nº125-----

-----Considerando que:-----

- Existe necessidade manifestada relativa a novos projetos a inscrever nas Grandes Opções do Plano, de forma a permitir cobertura orçamental para compromissos necessários à execução de leasing financeiro, a que o Município se propõe;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Se pretende adquirir uma varredora de limpeza urbana e uma viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos em regime de locação financeira, para as classificações 02/070207 e 02/070205 respetivamente; -----

De acordo com o estipulado no DL nº54-A/99, de 22 de fevereiro na sua redação atual, o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, bem como as revisões ao Plano Plurianual de Investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e ou anular projetos nele considerados. -----

Proponho que:-----

Se aprove e se submeta à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara a Revisão nº2 ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos em anexo, nos termos do estabelecido na alínea a) do nº1 do artigo 25º, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a Revisão nº2 ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos, nos termos da presente proposta. -----

Mais deliberou a Câmara Municipal por unanimidade submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----3.16 - Proposta de Protocolo entre o Município de Sertã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã - Praia Fluvial de Sertã e Piscinas descobertas - Proc.º 2019/300.50.201/53 - para aprovação. -----

-----Proposta nº 126 -----

Com o objetivo de impulsionar o setor turístico, a autarquia tem apostado na criação das condições necessárias para aumentar o número, a qualidade e o tempo de permanência dos visitantes no concelho. -----

Será expectável que ao implantar no terreno novas infraestruturas de apoio aos espaços de lazer e recreio haja uma maior procura destas instalações, assim: -----

Considerando que: -----

- A época balnear está prestes a iniciar-se;-----
- A Câmara Municipal é proprietária dos equipamentos, acima identificado; -----
- Se pretende oferecer um serviço de qualidade, de segurança, conforto e bem-estar a quem nos visita e utiliza os referidos equipamentos; -----
- Esta competência está prevista na alínea u), do nº. 1, do art.º 33º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

Propõe-se que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Seja celebrado protocolo entre a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã, para efeitos de cedência e manutenção das Piscinas Municipais Descobertas da Sertã, Praia Fluvial da Sertã e respetiva zona de lazer. -----

- Se aprove a respetiva minuta de protocolo.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a celebração de Protocolo entre o Município de Sertã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã para efeitos de cedência e manutenção das Piscinas Municipais Descobertas da Sertã, Praia Fluvial da Sertã e respetiva zona de lazer, nos termos do respetivo protocolo e da presente proposta. -----

-----**3.17 - Proposta de Protocolo entre o Município de Sertã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Piscinas descobertas - Proc.º 2019/300.50.201/54 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 127**-----

Com o objetivo de impulsionar o setor turístico, a autarquia tem apostado na criação das condições necessárias para aumentar o número, a qualidade e o tempo de permanência dos visitantes no concelho. -----

Será expectável que ao implantar no terreno novas infraestruturas de apoio aos espaços de lazer e recreio haja uma maior procura destas instalações, assim:-----

Considerando que:-----

- A época balnear está prestes a iniciar-se;-----

- A Câmara Municipal é proprietária dos equipamentos, acima identificado;-----

- Se pretende oferecer um serviço de qualidade, de segurança, conforto e bem-estar a quem nos visita e utiliza os referidos equipamentos;-----

- Esta competência está prevista na alínea u), do nº. 1, do art.º 33º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

Propõe-se que:-----

- Seja celebrado protocolo entre a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, para efeitos de cedência e manutenção das Piscinas Descobertas de Cernache do Bonjardim. -----

- Se aprove a respetiva minuta de protocolo.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a celebração de Protocolo entre o Município de Sertã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim para efeitos de cedência e manutenção das Piscinas



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Descobertas de Cernache do Bonjardim, nos termos do respetivo protocolo e da presente proposta. -----

-----3.18 - Proposta de pedido de alargamento do transporte escolar para APPACDM - de 25 de junho a 31 de julho - Proc.º2018/300.10.005/24 - para aprovação. -----

-----Antes de dar início à análise do presente ponto, ausentou-se o Senhor Presidente por impedimento legal. -----

-----Proposta nº 128 -----

-----Considerando: -----

- A informação técnica 10493, do Setor de Educação; -----
- Que o calendário escolar da APPACDM apenas compreende 1 mês de férias de Verão – mês de agosto; -----
- Que a importância em minimizar eventuais situações de isolamento social faz com seja de considerar o alargamento do apoio no transporte diário de utentes, em relação ao apoio já dado (até à data tem-se regido pelo calendário escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico); -----
- A importância em ocupar positivamente os utentes da APPACDM, os quais, eventualmente, fora da instituição não terão ocupações adequadas à sua condição; -----
- A importância em proporcionar aos utentes da APPACDM experiências que permitam valorizar o convívio salutar entre pares e participar em atividades que promovam o desenvolvimento de competências várias; -----
- Que existe cabimento para se proceder à adjudicação do transporte diário de 6 utentes da APPACDM, desde 25 de junho a 31 de julho; -----
- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro – (...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, -----

Propõe-se: -----

A adjudicação do serviço diário de transporte de 6 utentes da APPACDM, para o período de 25 de junho a 31 de julho, no valor de 2.575,80€ (dois mil quinhentos e setenta e cinco euros e oitenta cêntimos). -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, dos membros presentes com direito a voto, aprovar a adjudicação do serviço diário de transporte de 6 utentes da APPACDM, para o período de 25 de junho a 31 de julho, no valor de 2.575,80€ (dois mil quinhentos e setenta e cinco euros e oitenta cêntimos), nos termos da presente proposta. ---

- Retomou aos trabalhos o Senhor Presidente. -----

-----**Encerramento** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores. -----
-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 13h25m, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, José Farinha Nunes e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----

